

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.228/2011

de 22 de Junho de 2011.

“Dispõe sobre alterações no Decreto nº 2.119, de 07 de Outubro de 2010”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O “item 4” do Artigo 9º do Decreto nº 2.119, de 07 de Outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4. Certificado de aprovação em concurso publico no Município de Capela do Alto, na área de atuação que ainda não utilizado para ingresso: 1 (um) ponto por certificado, até o máximo de 5 (cinco) pontos”.

Art. 2º - Fica acrescido ao Artigo 9º do Decreto nº 2.119, de 07 de Outubro de 2010, o item 5, que vigorará com a seguinte redação:

“5. Certificado de aperfeiçoamento na área da Educação com carga horária de 30 horas: 0,2 (zero vírgula dois) pontos, até o máximo de 1 (um) ponto”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 22 de Junho de 2011.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO